



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO N.º 4.768, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que identifica e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. XV, da Lei Orgânica Municipal e com observância dos art. 5º, alíneas "g" e "m"; art. 6º e art. 10 de Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que fundamenta razões cruciais e urgentes para ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico visando melhorar a qualidade do acolhimento das crianças e aumento da oferta de vagas para atendimento da demanda em espera;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a matrícula do imóvel desapropriado e seus proprietários constantes do Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO a oferta no mercado imobiliário do imóvel localizado de forma contígua às instalações da Creche Municipal Mundo Mágico com documentação jurídica regular;

CONSIDERANDO que foi verificada a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para aquisição do imóvel;

CONSIDERANDO presentes requisitos legais e adequados para satisfação das necessidades relatadas pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel descrito a seguir: Um lote urbano, com área de **480,22** metros quadrados, situado na Rua Joaquim Batista de Almeida, n.º 120, Bairro Lage - Maria da Fé-MG, que está assim demarcado: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.532.709,188m** e **E 462.126,785m**, deste, segue confrontando com a Rua Joaquim Batista de Almeida, com azimute e distância de **196°24'12"** - **15,01m**, até o vértice **2**, deste segue confrontando com Raimundo Luiz Mendes de Oliveira, com azimute e distância de **283°4'56"** - **26,79m**, até o vértice **3**, deste segue confrontando com Irany Guedes Siqueira, com azimute e distância de **283°4'56"** - **19,91m**, até o vértice **4**, deste segue confrontando com Arlete de Souza Santos confrontando com Arlete Souza Santos, com azimute e distância de **282°56'14"** - **1,48m**, até o vértice **5**, deste segue, com azimute e distância de **10°4'06"** - **6,95m**, até o vértice **6**, deste segue confrontando com Sebastião Augusto de Souza, com azimute e distância de **103°14'59"** - **10,28m**, até o vértice **7**, deste segue confrontando com a Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



de Maria da Fé, com azimute e distância de **105°15'47"** - **19,75m**, até o vértice **8**, deste segue, com azimute e distância de **17°26'49"** - **8,85m**, até o vértice **9**, deste segue, com azimute e distância de **103°4'56"** - **18,73m**, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. **45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." O imóvel possui três unidades residenciais assim descritas: A1 - Uma casa residencial com área de 128,0m2 sendo 03 quartos, sala cozinha e dois banheiros, coberta com telhas cerâmicas, forrada com lage, banheiros e cozinhas azulejadas até o teto. A2 - Uma casa residencial com área de 23,80m2 com cozinha, quarto e sala e um banheiro, telhado cerâmica. A3 - uma casa residência com área de 34,30m2 com sala, dois quartos, cozinha e banheiro, telhado cerâmica.

Parágrafo único - Para efeitos de identificação da área acima descrita desde já indica a Matrícula n.º 3.055, Fs. 72, Lv 2-Q de propriedade de Ronaldo Rodrigues - CPF n.º 495.x.x-91, Rosely Rodrigues, CPF n.º 644.x.x-53, Elcio Rodrigues, CPF n.º 583.x.x-87 e Márcia Maria Rodrigues Goulart, CPF n.º 847.x.x-82.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel para fins de ampliação da Creche Municipal Mundo Mágico, situada na Rua Prefeito Antônio Peralta, n.º 210, Bairro Lage.

Parágrafo único - Fica declarada urgência na presente desapropriação para efeito de imissão na posse e notificação dos proprietários para manifestarem interesse no valor ofertado no presente decreto.

Art. 3º - Fica avaliada em R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) a área constante no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.61.00.2.06.01.12.365.0022.1.0019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal